

L E I Nº315/96.-

De 13 de setembro de 1.996.-

Denomina ruas e travessas da cidade de Ca
narana.

Luiz Cancian, Prefeito do Município de Canarana
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores re
jeitou o veto total aposto ao projeto e eu promulgo a seguin
te Lei:

Art. 1º - As passagens para pedestres e travessas,
do Loteamento Nova Canarana e Jardim Alvorada I passam a
ser consideradas ruas com as seguintes denominações:

I - no Loteamento Nova Canarana:

a) Rua São Borja, a rua que passa pelas quadras
nºs. 100 a 111;

b) Rua Augusto Pestana, a rua que passa pelas
quadras nºs. 112 a 115 e 116 a 121;

c) Rua Boa Vista de Goiás, a rua que passa p
las quadras nºs. 122 a 133;

d) Rua Esperança do Sul, a rua que passa pelas
quadras nºs. 144 e 145;

II - Rua Presidente Prudente, que passa pelas qua
dras nºs. 97 e 98 do Loteamento Jardim Alvorada I;

Art. 2º - As travessas dos Loteamentos Jardim Alvo
rada, Jardim Tropical I " A " e Jardim Tropical I " B " pas
sam a ter a seguinte denominação:

I - Travessa Jatobá, a travessa 100 " A " que pa
sa pela quadra 100 "A " entre os lotes nºs. 10 a 18 e 19, 20
a 28, ligando a rua Lagoa Vermelha à rua Planalto;

II - Travessa Ipê, a travessa 100 " B " que passa
pela quadra 100 " A " entre os lotes nºs. 31 a 36, 22 e 37 a
45 ligando a rua Lagoa Vermelha à Rua Planalto;

III - Travessa Piquê, a travessa 100 " D " que passa pela quadra 100 " B " entre os lotes nº10 a 18 e 19, 23, 28, ligando a rua Lagoa Vermelha a rua Planalto;


IV - Travessa Sucupira, a travessa 100 " E " que passa pela quadra 100 " B " entre os lotes nºs. 31 a 36, 22 e 37 a 45, ligando a rua Lagoa Vermelha à rua Planalto no Loteamento Jardim Alvorada;

V - Travessa Buriti, a travessa que passa pela quadra nº154, entre os lotes 08 a 14 e 15 a 21, ligando a rua Desimigrados à Rua Centro Novo, no Loteamento Jardim Tropical I " A ";

VI - Travessa Jacarandá, a travessa que passa pela quadra nº172, entre os lotes 08 a 14 e 15 a 21, ligando a rua Desimigrados à rua Centro Novo, Loteamento Jardim Tropical I " B ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, MT.
13 de setembro de 1.996.-


LUIZ C A N C I A N
Prefeito do Município.-